PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 981, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza alienação de veículo de passeio marca Ford, modelo Corcel Belina, ano de fabricação 1984.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Francisco autorizado a alienar, observado o disposto no Art. 99, inciso II, da Lei Com plementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, o veículo de passeio marca Ford, modelo Corcel II Belina L, chassis 9BFDXXLBIDDU-255 73, ano de fabricação 1984, pertencete ao patrimônio municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 19 de dezembro de 1985

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº, 152
do livro LEIS
Nº 37
Em 19 Dez 1985
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO